

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1059-95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Liga Ourobranquense de Desportos no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

Artigo 2° Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de agosto de 1995

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL